



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/12/2021

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de dezembro de 2021, tomou a seguinte deliberação: -----

“18 - EMPREITADAS - PROC. N.º 5/2019 - EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA (ANTIGO MUNICÍPIO)” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:-----

Presente o despacho de prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Arranjo Urbanístico da Praça (Antigo Município)”, do seguinte teor: -----

“Considerando o pedido de prorrogação do prazo de execução apresentado pela empresa adjudicatária “Lopes & Irmãos, Lda.” datado de nove de dezembro de dois mil e vinte e um;-----

Considerando a fundamentação apresentada para sustentar o pedido de prorrogação do prazo de execução por mais cento e cinquenta dias que a seguir se transcreve:-----

Um. “Face à progressiva propagação do COVID-dezanove, e adicionalmente às medidas implementadas pelo Governo, por motivos uma vez relacionados de salvaguarda do bem-estar e saúde dos nossos colaboradores / subempreiteiros e diminuir possíveis contágios, houve necessidade de reduzir o número de efetivos em obra, tendo tal como consequência um acrescido atraso no normal de desenrolar dos trabalhos, tendo havido uma morte a lamentar por COVID-dezanove de um outro subempreiteiro a contratar; -----

Dois. Na generalidade, e em especial o mercado da Construção Civil atravessa uma fase com um défice grande de mão-de-obra, principalmente qualificada. Nesse sentido a Lopes & Irmãos, Lda. tem desenvolvido vários esforços para reforçar o quadro de pessoal, assim como na procura de subcontratação, mas com resultados por vezes infrutíferos, motivando obviamente algum atraso na execução de alguns trabalhos.-----

Três. A escassez de matéria-prima, materiais e equipamentos, verificada de forma generalizada desde o início da pandemia e com agravamento acentuando desde o início deste ano, veio comprometer todos os prazos de execução das obras. Em alguns casos, os fornecedores não definem ou assumem prazos de entrega, devido a um aumento brusco da procura e aos reduzidos stocks decorrentes das paragens de produção, bem como às dificuldades nos transportes, com demoras que podem chegar a quatro meses para conseguir um embarque, acrescido dos prazos de entrega dos fabricantes. -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Quatro. A Realização de trabalhos complementares e/ou imprevistos, bem como a indefinição atempada de alguns elementos do projecto nem sempre permitiu o rendimento que se esperava dos trabalhos, tendo como consequência o atraso na sua realização; -----

Cinco. O estudo das alterações aos elementos de projectos, nomeadamente Infra-estruturas de Telecomunicações (ITUR), Instalações Telecomunicações (ITED), Rede de Abastecimento de Águas, Rede de Drenagem de Águas Residuais, Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Instalações e Equipamentos Eléctricos, levaram a que só agora possamos avançar para a aquisição dos materiais, estando sujeitos aos longos prazos de entrega dos mesmos, pelas razões já elencadas.”; -----

Considerando a informação da fiscalização datada de catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, assinada digitalmente em quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, a propor a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais cento e cinquenta dias sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, nos termos do disposto no número dois do artigo treze do Decreto-Lei número seis barra dois mil e quatro, de seis de janeiro, tendo em conta que “a situação atual de pandemia do coronavírus COVID-dezanove, por impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora na entrega de meios ou bens necessários à respetiva execução, por falta de trabalhadores e interrupção no fornecimento de materiais de construção e de equipamentos indispensáveis à execução dos trabalhos, bem como pela necessidade de execução de trabalhos a mais”; -----

Considerando que o prazo de execução da empreitada supra, termina no próximo dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e um; -----

Considerando que, de acordo com o número três do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Assim, e tendo em conta os factos determino que se proceda à prorrogação do prazo de execução da obra, de acordo com a informação da fiscalização, por mais cento e cinquenta dias de calendário, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, nos termos do disposto no número dois, do artigo treze do Decreto-Lei número seis barra dois mil e quatro, de seis de janeiro. -----

Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião.” -----

A Câmara, deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores, senhores Pedro Jorge Cabral Monteiro e José Carlos Pinto Fernandes, ratificar o presente despacho.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

E eu, *Seccácia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 28 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara,